



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 017/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o *Projeto de Lei Municipal nº 017/2026*, que ratifica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e demais normas aplicáveis, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Cândido Rodrigues/SP, Embaúba/SP, Estrela d'Oeste/SP, Fernandópolis/SP, Icém/SP, Monte Azul Paulista/SP, Palmeira d'Oeste/SP, Paraíso/SP, Santa Adélia/SP, São João das Duas Pontes/SP, Severínia/SP e Viradouro/SP, com vistas à constituição do Consórcio Público Intermunicipal Integra Brasil — Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação (CONNIPPE).

A formação de consórcios públicos encontra amparo no artigo 241 da Constituição Federal e na Lei nº 11.107/2005, constituindo importante instrumento de cooperação federativa, voltado à gestão associada de serviços públicos e ao desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum.

A instituição do CONNIPPE representa uma iniciativa estratégica para fortalecer a capacidade administrativa, técnica e institucional dos Municípios consorciados, permitindo:

Planejamento estratégico regional integrado;

Captação de recursos estaduais, federais e internacionais;

Desenvolvimento de projetos voltados à sustentabilidade ambiental, inovação e modernização da gestão pública;

Ganhos de escala na execução de políticas públicas;

Redução de custos operacionais por meio da atuação compartilhada;

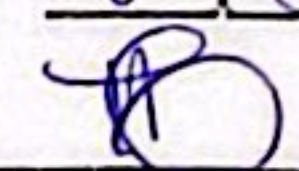
Ampliação da eficiência e efetividade das ações governamentais.

**Câmara Municipal
Estrela d'Oeste**

Protocolo nº 2429/26

Em 27/10/26

Horário 8:59


Responsável





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Ao funcionar sob a forma de associação pública, com natureza autárquica em regime especial e personalidade jurídica de direito público, o consórcio passará a integrar a Administração Pública Indireta do Município, conferindo maior segurança jurídica, transparência e controle às suas atividades.

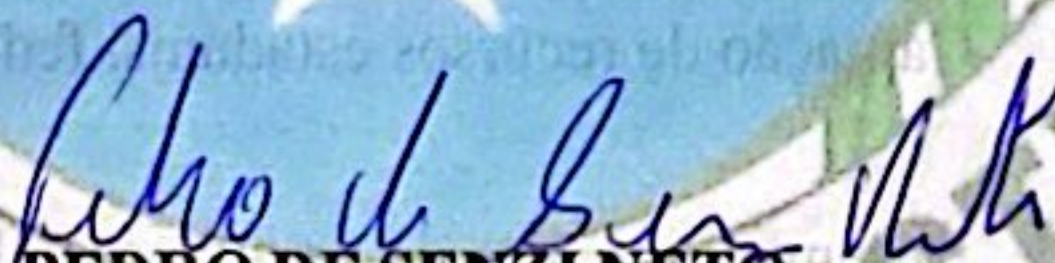
Importante destacar que a participação do Município no consórcio dependerá de previsão orçamentária específica, conforme dispõe o artigo 3º do Projeto, garantindo responsabilidade fiscal, planejamento financeiro e observância às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dos desafios contemporâneos enfrentados pelos Municípios especialmente no que se refere à limitação de recursos financeiros e à crescente complexidade das demandas sociais, a atuação consorciada apresenta-se como medida moderna, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e cooperação entre os entes federativos.

Assim, o presente Projeto de Lei visa assegurar base legal para a integração do Município ao CONNIPPE, fortalecendo políticas públicas estruturantes e promovendo o desenvolvimento sustentável em benefício direto da população.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	
Em	
Assinatura	
Carimbo	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 017/2026

"Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público intermunicipal denominado de Integra Brasil — Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE e dá outras providências."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Ficam ratificados, nos moldes da lei 11.107/2005 e demais normas específicas aplicáveis, os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Cândido Rodrigues/SP, Embaúba/SP, Estrela d'Oeste/SP, Fernandópolis/SP, Icém/SP, Monte Azul Paulista/SP, Palmeira d'Oeste/SP, Paraíso/SP, Santa Adélia/SP, São João das Duas Pontes/SP, Severínia/SP e Viradouro/SP, visando a regular constituição do Consórcio Público intermunicipal Integra Brasil — Consórcio Nacional intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Artigo 2º- O consórcio que se reifica, funcionará sob a forma de associação pública, de natureza autárquica em regime especial, com personalidade jurídica pública, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Artigo 3º- O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio, Contratos de Programas e os demais previstos em lei, a depender do caso.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL